



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prefeitura do Município de Inconfidentes

Objeto: EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO PAISAGISTICA DO PORTAL.

Endereço: RODOVIA OTACILIO BONAMICHI, S/N - SANTA ISABEL, INCONFIDENTES-MG

INTRODUÇÃO

- O presente memorial foi elaborado tendo por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e fixar características técnicas a serem observadas na execução das obras e serviços de PROJETO DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO PAISAGISTICA DO PORTAL, devendo ser rigorosamente obedecidas tornando-se parte integrante do Contrato de Construção como se nele estivessem transcritas. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a Prefeitura Municipal de Inconfidentes como PREFEITURA, e a EMPRESA, responsável pela execução da obra, como CONTRATADA, e a fiscalização da obra, como FISCALIZAÇÃO.
- Serão exigidos, na execução dos serviços assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaios, de acordo com os padrões da ABNT.
- Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as contidas no presente e, em seguida, nos projetos executivos específicos ou normas pertinentes.
- Qualquer modificação introduzida no projeto básico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.
- A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade a CONTRATADA.
- Os serviços que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.
- Somente com a prévia e expressa autorização da PREFEITURA, serão admitidas sub-empresas de serviços especializados, sendo estes de responsabilidade direta da CONTRATADA.
- A CONTRATADA será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado pela mesma.
- A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.
- A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.
- A obra será mantida permanentemente limpa.

1. REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

1.11 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fornecido uma placa de obra conforme padrão prefeitura de tamanho igual a 3,00x1,50m.

1.12 PINTURA

Pintura em Látex acrílico em paredes internas; externas e teto. As superfícies que irão receber tinta látex acrílica deverão ser secas; deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador; em seguida deverá ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda demão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

- **Pintura esmalte em esquadrias metálicas:** Caso a pintura de fundo (dada nas esquadrias pelo serralheiro, na oficina, antes da colocação da peça) esteja danificada ou manchada, retocar toda a área afetada, bem como todas as áreas sem pintura e os pontos de solda, utilizando a mesma tinta empregada pelo serralheiro. Efetuar, em seguida, sobre as superfícies de ferro, a remoção de eventuais pontos de ferrugem, quer seja por processo mecânico (aplicação de escova de aço seguida de lixamento, e remoção do pó com estopa umedecida em benzina), quer seja por processo químico (lavagem com ácido clorídrico diluído, água de cal etc.). Após, deverá ser aplicada uma demão de tinta zarcão verdadeira ou de cromato de zinco. Não constituindo a demão de fundo anticorrosivo, por si só, proteção suficiente para os elementos metálicos, será vedado deixá-los expostos ao tempo por longo período sem completar a pintura de acabamento. Terá de ser feito um repasse com massa onde necessário para regularizar a superfície, antes da aplicação das demãos de acabamento. A espessura do filme, por demão de tinta esmalte, será de no mínimo 30 micrometros.

1.13 APLICAÇÃO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 10MM

O vidro temperado que será instalado, deverá obedecer às normas de qualidade, sendo transparente, plano, sem manchas, falhas, bolhas e outras patologias de fabricação e ter espessura de 10 mm (dez milímetros). Deve ser aplicado por profissionais capacitados. Para instalação, é obrigatório o uso de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

DECLARAÇÕES FINAIS

A obra será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos munícipes e turistas. Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas e aprovadas com antecedência pela fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da obra, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança. Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada. Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados. Os materiais de pintura que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior. A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização. A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução dos serviços complementares, referente ao contrato. Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços. A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos. Qualquer modificação introduzida no projeto básico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade a CONTRATADA. Os serviços que não estiverem de acordo com o projeto e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas da CONTRATADA. Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO. A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários. A obra será mantida permanentemente limpa. A CONTRATADA será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado pela mesma.

Inconfidentes, 16 de setembro de 2021.

ROSANGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal

JULIANA FURLANETTO PEREIRA

Arquiteta e Urbanista – CAU/SP: A191387-5

Setor Administrativo de Obras